
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 30, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 do 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

Considerando o rol de empresas estampadoras de placas de identificação veicular (PIV) credenciadas pelo DETRAN/ES;

Considerando que existe empresa credenciada que tem sua vigência encerrada em agosto de 2026;

Considerando que os contratos firmados pela lei nº 8.666/93 permanecem por ela regidos, admitindo-se, inclusive, a prorrogação dos mesmos;

Considerando que para exercer suas atividades as empresas credenciadas dependem de autorização da SENATRAN no sistema WS Emplaca.

Considerando que a atividade de emplacamento de veículos decorre de lei, sendo essencial para os cidadãos e segurança viária.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do credenciamento abaixo até 31/12/2026, sem prejuízo da possibilidade de extinção antecipada após a publicação no novo edital de credenciamento, nos termos da lei nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
P.J. DE MORAES SILVA	41479770000146

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de publicação.

Vitória, 28 de julho de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1839180
